

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2003
(Da Sra. Mariângela Duarte)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre renovação de permissão para exploração de radiofusão sonora, em freqüência modulada.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à instrução e ao saneamento do processo relativo ao pedido de autorização da Rádio Piratininga de São José dos Campos, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiofusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

Este Requerimento de Informação justifica-se uma vez que, por ocasião da apreciação da mensagem 494/98, no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, recebemos, a respeito da emissora, reclamações de pessoas da comunidade atendida, dando conta de que a rádio estaria, de fato, sob a responsabilidade de uma autoridade local, e que a programação revelaria uso político da emissora.

Em tais casos, entendemos que o mero exame documental não deva fundamentar a decisão deste Ministério, fazendo-se necessário, portanto, um exame circunstanciado da programação veiculada, com a finalidade de constatar se a emissora foi usada para propaganda partidária, ferindo o disposto na Lei nº 9.096, de 1995, que dispõe sobre partidos políticos.

Também cabe examinar se o uso abusivo da emissora resulta na violação do art. 221 da Constituição Federal, que prevê, entre os princípios que enuncia, a "preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas".

Sala das Sessões, em

Deputada MARIÂNGELA DUARTE